

Relações com Investidores
(61) 415-1140
ri@brasiltelecom.com.br

Relações com a Mídia
(61) 415-1378
cesarb@brasiltelecom.com.br

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 02.570.688/0001-70

NIRE Nº 53 3 0000581 8

FATO RELEVANTE

CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração da Brasil Telecom Participações S.A. ("Companhia") aprovou, em 24/06/2002, o crédito de Juros sobre Capital Próprio para o exercício social de 2002, de acordo com o Artigo 9º da Lei 9.249 de 26 de dezembro de 1995 e Deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários.

I – Valor

O valor dos Juros sobre Capital Próprio que a Companhia decidiu creditar em novembro de 2002, em consonância com a deliberação do Conselho de Administração, é de R\$28.300.000,00 (vinte e oito milhões e trezentos mil reais) equivalentes a R\$0,080463074473 bruto por lote de mil ações e R\$0,068393613302 líquido do imposto de renda na fonte por lote de mil ações ordinárias e preferenciais.

Eventuais alterações nos montantes a serem pagos por lote de mil ações poderão ocorrer em face do disposto no art. 16 da Instrução CVM nº 10, de 14 de fevereiro de 1980, uma vez que, em reunião realizada em 01/10/2002, o Conselho de Administração da Brasil Telecom Participações S.A. aprovou programa de recompra de ações.

II – Valores Creditados no Exercício de 2002

DATA DO CRÉDITO NOS REGISTROS CONTÁBEIS	DATA DO "EX-JSCP"	VALOR TOTAL CREDITADO (R\$)	BRUTO POR LOTE DE MIL AÇÕES (R\$)	LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES (R\$)	DATA DO PAGAMENTO
26/06/2002	26/06/2002	116.000.000,00	0,329340527010	0,279939447959	08/07/2002
31/10/2002 ¹	12/11/2002	15.000.000,00	0,042630334002	0,036235783902	A.G.O./2003

¹ Os valores bruto e líquido do imposto de renda na fonte por lote de mil ações foram ajustados em relação àqueles divulgados em 31/10/02 por força da Instrução CVM nº 10 de 14 fevereiro de 1980.

III – Imposto de Renda na Fonte

Do montante do crédito de Juros sobre Capital Próprio será retido o imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou com tributação diferenciada.

IV – Data do Crédito

O crédito dos Juros sobre Capital Próprio, nos registros contábeis da Companhia, será efetuado em 29/11/2002.

V – Data da Negociação "Ex-Juros sobre Capital Próprio"

A partir de 10/12/2002 as ações serão negociadas "Ex-Juros sobre Capital Próprio", com base na posição acionária de 09/12/2002.

VI – Informações quanto ao Pagamento e Imputação aos Dividendos

Os Juros sobre Capital Próprio poderão ser imputados aos dividendos e ficarão sujeitos à aprovação da Assembléia Geral Ordinária – A.G.O. de 2003, que deliberará sobre a data de pagamento.

VII – Comprovação de Imunidade ou Tributação Diferenciada

As pessoas jurídicas imunes do imposto de renda ou com tributação diferenciada, de acordo com a legislação vigente, deverão fazer prova de tal condição, junto à Instituição Depositária das Ações – Banco ABN AMRO REAL S.A., Gerenciamento de Acionistas de Terceiros, Av. Paulista, 1.374/8º Andar – Cerqueira Cesar – CEP 01.310-916 - São Paulo – SP, até o dia 16/12/2002.

Brasília (DF), 29 de novembro de 2002.

Paulo Pedrão Rio Branco
Diretor de Relações com Investidores